# LICENÇA UNIFICADA

## PORTARIA SEMAMA LU Nº. 002/2021

## VALIDADE: 19/05/2023

**RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JACARACI – LTDA-ME.**

**NOME DE FANTASIA: POSTO JACARACI**

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 11.235 de 10 de outubro de 2008 e Decreto Nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que regulamentam a lei estadual N°10.431 de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA N° 237/97 e Lei Municipal nº 133 de 26/08/2002. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA para operação da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JACARACI – LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ N° 25.032.219/0001-01**, localizada na Av. Mozart David, s/nº, centro, Município de Jacaraci, com o fim exclusivo de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, desde que atenda as condicionantes seguintes:

1. – Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental junto aos funcionários;

2. – Elaborar e implementar o Programa de Monitoramento do lençol freático;

3. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

4. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

5. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

6. – Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;

7. – Que, na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

8. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 19 de maio de 2021.

---

**Procurador Jurídico**

**Técnico Avaliador Impacto Ambiental**

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**
**Presidente do CONDEMA**
**Claudio Hermes de Souza**

**Prefeito Municipal**
**Antônio Carlos Freire de Abreu**